

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

---

**Ofício nº 100401/2024 – SEMED**

**Gurupá-PA, 10 de abril de 2024.**

**DA: SEC. DE EDUCAÇÃO**  
**AO: GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA: ENCAMINHAMENTO DA PAUTA DA MERENDA ESCOLAR.**

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os cumprimentos mais respeitosos, venho por meio deste encaminhar o cardápio proposto para a merenda escolar durante o ano letivo de 2024. Este cardápio foi elaborado após uma cuidadosa revisão e consideração das necessidades nutricionais dos alunos, bem como das diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde e educação.

O cardápio para o ano letivo de 2024 foi formulado com o objetivo de fornecer refeições balanceadas, saudáveis e atrativas, que atendam não apenas às exigências nutricionais, mas também ao paladar dos alunos. Foram incluídos alimentos variados, garantindo uma oferta diversificada de nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequado dos estudantes.

Além disso, gostaria de ressaltar que o cardápio foi elaborado levando em consideração as preferências alimentares da comunidade escolar, bem como a sazonalidade dos alimentos e a disponibilidade de recursos locais. Dessa forma, buscamos promover uma alimentação mais sustentável e consciente, valorizando os produtores locais sempre que possível.

Encaminho em anexo uma cópia detalhada do cardápio proposto. Fico à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários e aguardo ansiosamente sua análise e aprovação deste documento.


*Francisca Almeida Alho*  
Secretaria Municipal de Educação  
Gurupá - PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

---

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a este assunto e pela constante preocupação com o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos de nossa rede municipal de ensino.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA ALMEIDA ALHO**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto-008/2021**

*Francisca Almeida Alho*  
Secretaria Municipal de Educação  
DECRETO N.º 008/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

## JUSTIFICATIVA

**AO SENHOR  
JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ**

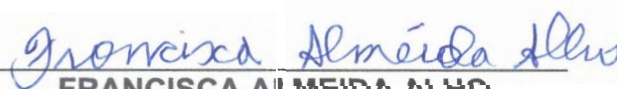
**1 – OBJETO:**

Aquisição de alimentos para compor o cardápio da merenda escolar, no percentual máximo de 70%, para a Secretaria Municipal De Educação Do Município De Gurupá/Pa.

**2 –JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Levando em consideração o pedido da Secretaria Municipal de Educação ao objeto citado. venho através do presente, solicitar ao Exmo., sr. prefeito, JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA, que autorize a realização do processo licitatório cujo objeto refere-se à aquisição de alimentos para compor o cardápio da merenda escolar, no percentual máximo de 70%, para a Secretaria Municipal De Educação Do Município De Gurupá/Pa. Visto necessidade de aquisição de merenda escolar para o município de Gurupá, no estado do Pará, para o ano letivo de 2024. A merenda escolar é um direito fundamental dos alunos da rede pública de ensino, contribui para o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo a segurança alimentar e nutricional, o aprendizado, a formação de hábitos alimentares saudáveis e a inclusão social.

Gurupá-PA, 10 de abril de 2024.

  
**FRANCISCA ALMEIDA ALHO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto-008/2021

*Francisca Almeida Alho*  
Secretaria Municipal de Educação  
INSCRIÇÃO Nº 22.1